



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	" 43\$

Avulso: Número de duas páginas 530;
de mais de duas páginas 530 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é do 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

Modelo n.º 483 do catálogo—Diversos

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originaes destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo em branco.

Região Escolar d . . .

Escola . . . de . . . , concelho d . . .

Nome do professor . . .
Filho de . . . e de . . . Nascido em . . . de . . . de . . .
Diplomado para o magistério primário pela escola de . . . , em . . . , com . . . valores.
Foi-lhe concedida a . . . diuturnidade por despacho publicado no *Diário do Governo* n.º . . . , de . . . de . . . de 19 . . . , a contar de . . . de . . . de 19 . . .
Colocado na inactividade para a aposentação por despacho publicado no *Diário do Governo* de . . . de . . . de 193 . . . , a contar de . . . de . . . 193 . . .

SUMÁRIO

Ministério da Instrução Pública:

Portarias n.ºs 7:458 e 7:459—Mandam adoptar os modelos para organização dos processos de aposentação e do cadastro dos funcionários dependentes da Direcção Geral do Ensino Primário.

Ministério do Comércio, Indústria e Agricultura:

Portaria n.º 7:460—Modifica as condições da autorização dada por portaria n.º 7:421 à Companhia Industrial de Portugal e Colónias para emitir 19:998.000\$ em obrigações do valor nominal de 90\$ cada uma, ao juro anual de 6 por cento, pagável aos trimestres.

Mapa da liquidação do tempo de serviço

Anos	Tempo de serviço efectivo			Faltas				Períodos em que, até 30 de Junho de 1927, foi abonado de vencimento reduzido		Importância a menos abonada com exclusão de melhoria — Artigo 13.º do decreto n.º 16:669	Observações
				Justificadas		Não justificadas					
	Anos	Meses	Dias	Meses	Dias	Meses	Dias	Meses	Dias		
1886											
a											
1935											

Totalidade do serviço contado para a aposentação: . . . anos . . . meses e . . . dias.

Inspecção da Região Escolar de . . . , . . . de . . . de 193 . . .

O Inspector Chefe,

...

Portaria n.º 7:459

Tendo a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência (Caixa Geral de Aposentações) salientado a conveniência de ser adoptado, para o bom desempenho do serviço de aposentações, um mapa de cadastro, cujo modelo juntou, organizado de harmonia com os artigos 26.º e 27.º do decreto n.º 16:669 e 9.º do decreto n.º 16:667: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Instrução Pública, que todas as entidades processadoras de folhas de vencimento ou outros abonos, compreendidos no artigo 11.º do decreto

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Primário

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 7:458

Tendo a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência (Caixa Geral de Aposentações) salientado a conveniência de ser adoptado na organização dos processos de aposentação de funcionários dependentes da Direcção Geral do Ensino Primário um mapa, cujo modelo apresentou, para liquidação do tempo de serviço dos respectivos funcionários: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Instrução Pública, que as entidades organizadoras de processos de aposentação de funcionários dependentes da Direcção Geral do Ensino Primário façam pensar aos respectivos processos um mapa do modelo que faz parte integrante desta portaria, o qual deverá ser autenticado com o sêlo em branco da repartição respectiva.

Paços do Governo da República, 8 de Outubro de 1932.—O Ministro da Instrução Pública, *Gustavo Cordeiro Ramos*.